



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1506/2021**

de 19 de julho de 2.021

Atualizações de medidas de combate à Covid-19, de acordo com o Plano SP.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

*CONSIDERANDO* nova atualização do Plano SP.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir do dia 19 de julho de 2021, o horário de atendimento presencial para todas os estabelecimentos comerciais e religiosos poderá ser **das 06h às 23h**.

**Art. 2º.** Nos atendimentos presenciais e atividades religiosas, os estabelecimentos deverão limitar a **ocupação em 60% de sua capacidade máxima**.

**Art. 3º.** O atendimento na forma delivery (entrega) não será afetado pela restrição de horário imposta pelo artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos deverão obedecer aos protocolos sanitários setoriais, que podem ser obtidos através do site do Plano SP. <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores/>

**Art. 5º.** Em caso de descumprimento das medidas anteriores, os estabelecimentos estarão sujeitos a multa de 5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

**§ 1º.** Havendo reincidência, poderá ser cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor a partir de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de julho de 2.021

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



## **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no lugar de costume e na imprensa local.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA